



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.115/2014

"Autoriza o Município de Guaíba a repassar recursos financeiros e firmar Termo de Convênio com Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

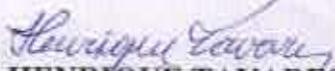
Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a repassar recursos financeiros e firmar Termo de Convênio com a Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C., inscrita no CNPJ sob nº 03.223.017/0002-87, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da minuta de convênio em anexo.

Art. 2º O valor total a que se refere o *caput* do artigo será pago em parcela única e servirá para execução da Copa Guahyba de Canoagem, I e II Etapas, que ocorrerão nos meses de março e outubro de 2014, respectivamente.

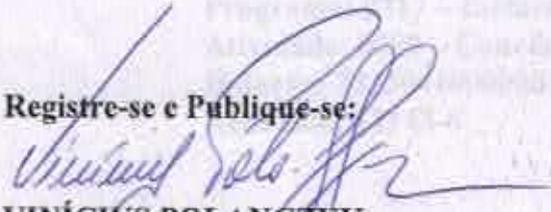
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de março de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

